Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 1.438/2013

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.436/2013

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O *caput* do art. 1º da Lei nº 1.436, de 07 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1° - Passa a denominar-se Rua José Augusto Soares a estrada municipal n° 235, que se inicia na confluência com a Av. Dr. José Sebastião da Paixão, bairro Experimental, e segue até as delimitações do perímetro urbano municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 25 de Junho de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 25 de Junho de 2013.

DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito